

LEI N° 3.092/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
1.006	Construção de Poços e Redes D`água	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 317	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei são indicados:

- a) Superávit do Exercício Financeiro de 2011 no valor de R\$ 120.000,00; e
- b) Auxílio proveniente da Secretaria de Habitação e Saneamento, no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 17 de maio de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração